



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO

EDITAL Nº 1899/2026

Curso de Especialização em Direito Ambiental e Climático: perspectivas globais e nacionais - EAD

EDITAL 01/2026

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Prof. Hermes Vilchez Guerrero, faz saber que estarão abertas as inscrições, no período de 19 de agosto a 13 de setembro de 2026, para admissão no Curso de Especialização em Direito Ambiental e Climático: perspectivas globais e nacionais na modalidade Educação à Distância (EAD), com 360 horas de aula, com aulas síncronas, realizadas duas vezes por semana no turno noturno, de 19h00 às 22h30, preferencialmente às segundas-feiras e quartas-feiras, e eventualmente aos sábados, de 09h30 às 13h00, com duração prevista de 18 meses, sendo dois semestres para a integralização dos créditos relativos às disciplinas e um semestre para a realização do trabalho final, nos termos do Regulamento do Curso, para ingresso no segundo semestre de 2026, conforme cronograma abaixo.

Período de inscrições	19 de agosto a 13 de setembro de 2026 (inscrições aceitas até 23h59)
Homologação das Inscrições	Até 15 de setembro de 2026
Prazo para interposição de recursos contra a homologação das Inscrições	02 dias úteis contados a partir da data de divulgação da homologação
Resultado preliminar	Até 18 de setembro de 2026
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	10 dias corridos contados a partir da data de divulgação do resultado
Publicação do resultado final	Até 29 de setembro de 2026
Previsão de início das aulas	07 de outubro de 2026

1 – Das Inscrições

1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <https://ambiental.gacademico.com.br/> no período de **19/08/2026 até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 13/09/2026**.

1.2. O valor da inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) a serem pagos através de boleto emitido seguindo as instruções do formulário eletrônico disponível no endereço <https://fco.conveniar.com.br/eventos/>.

1.3 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 A Coordenação do Curso poderá, a seu critério e visando a atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica <https://fco.conveniar.com.br/eventos/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – Das Vagas

2.1. Serão oferecidas 66 (sessenta e seis) vagas para admissão ao curso de Especialização em Direito Ambiental e Climático: perspectivas globais e nacionais - EAD.

2.2. A Coordenação do curso reserva-se o direito de não oferecer a presente edição do curso de especialização caso não seja atingido o número mínimo de 30 matrículas necessário para a sua viabilização acadêmica, administrativa ou financeira.

3 – Do Financiamento e das Bolsas

3.1. O Curso de Especialização em Direito Ambiental e Climático: perspectivas globais e nacionais - EAD é aberto à comunidade e será financiado mediante o pagamento de mensalidades.

3.2. O valor total do curso será de R\$14.160,00, divididos em 12 parcelas mensais iguais de R\$1.180,00.

3.3 A gestão financeira do curso estará a cargo da Fundação Christiano Ottoni (FCO).

3.4 Nos termos da Resolução Nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, 10% (dez por cento) das vagas, correspondentes a 06 (seis) vagas, serão reservadas à participação gratuita de candidatos carentes e de servidores da UFMG, sempre que aprovados em processo seletivo.

3.4.1. O candidato selecionado poderá habilitar-se à participação gratuita, desde que seja caracterizado carente pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), site: www.fump.ufmg.br , ou selecionado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, caso seja servidor.

3.4.2. O número de bolsas concedidas será dividido entre o segmento servidor e o segmento comunidade externa. Vagas não preenchidas por um segmento, serão oferecidas ao outro. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizado o segmento servidor da UFMG.

4 – Dos Requisitos para Inscrição

4.1. O candidato deverá encaminhar a seguinte documentação (em formato PDF) através do formulário eletrônico disponível no site <https://ambiental.gacademico.com.br/> , até o dia 13 de setembro de 2026.

I. Carta de intenção contendo entre 350 e 450 palavras.

II. Currículo: contendo formação acadêmica - curso, instituição e período em que fez a graduação (bacharelado ou licenciatura); eventuais cursos de especialização, cursos de aperfeiçoamento, congressos ou seminários; atuação profissional; eventuais publicações; atividades de divulgação científica (palestras, apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos); e atividades acadêmicas (monitoria, atividades de iniciação científica, projetos de extensão).

III. Histórico escolar do curso de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido.

IV. Cópia (frente e verso em arquivo único) do diploma de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação.

V. CPF (Cadastro de Pessoa Física).

VI. Documento de Identidade válido em todo território nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar).

VII. Certidão de Nascimento ou de Casamento (para conferência de nome e filiação para fins de emissão de Certificado/Diploma).

VIII. Certidão de quitação eleitoral, no caso de cidadãos brasileiros, com data de emissão posterior à última eleição. Pode ser solicitada no site do TSE (www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral). Não serão aceitos comprovantes individuais de votação.

IX. Documento militar válido (apenas candidatos brasileiros do sexo masculino). Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos arts. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966.

X. Comprovante de endereço no Brasil.

XI. Comprovante de pagamento do boleto de inscrição emitido no site <https://fco.conveniar.com.br/eventos/>, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

XII. Candidatos estrangeiros devem enviar ainda:

a) Passaporte: especificamente página de identificação e páginas do visto de entrada no Brasil (tipos que permitam o estudo, conforme Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 e Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017). Em caso de vencimento do visto, ou de proximidade de vencimento igual ou inferior a 30 dias, encaminhar também a cópia do protocolo de prorrogação emitido pela Polícia Federal.

b) Cédula de Identidade de Estrangeiro emitida pela Polícia Federal - RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), RNM (Registro Nacional Migratório), Certidão de Registro ou Protocolo de Registro emitidos pela Polícia Federal.

4.2. O candidato, ao preencher os campos do formulário de Requerimento de inscrição, deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

4.3. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

4.4. Serão aceitos apenas documentos legíveis, de fácil leitura e compreensão.

4.5. Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

4.6. O não cumprimento de qualquer item indicado como parte dos Requisitos para Inscrição acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

4.7. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

4.8. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a mal funcionamento de computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.9 A homologação das inscrições será divulgada até 15 de setembro de 2026. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato, dirigidos à Coordenação do Curso e enviados para o e-mail: posdireitoambientaleclimatico@gmail.com.

4.10 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

5 – Da Comissão de Seleção

5.1. A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) professores do Curso, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

6 – Da Seleção

- 6.1. O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, constituída pela análise do *Currículo Vitae* (50 pontos) e da Carta de Intenções (50 pontos).
- 6.2. A Carta de Intenções, que deverá conter entre 350 e 450 palavras, será avaliada pela justificativa para a realização do curso, consistência da argumentação (30 pontos), coesão (10 pontos) e coerência textual (10 pontos).
- 6.3. Será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 60 pontos.
- 6.4. Os candidatos serão classificados pela sequência decrescente das notas apuradas dentro do limite de vagas.
- 6.5. Em caso de empate, prevalecerá a nota atribuída ao critério consistência na argumentação. Persistindo o empate, prevalecerá a nota atribuída ao candidato com maior idade.
- 6.6. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado até 18 de setembro de 2026.

7 – Do Resultado Final

- 7.1. O resultado final da seleção será divulgado até o dia 29 de setembro de 2026, na página eletrônica <https://fco.conveniar.com.br/eventos/> e via e-mail aos interessados, com ordem de classificação em sequência decrescente, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”, ou “aprovado, mas não classificado”, ou “reprovado” e contendo as notas atribuídas aos candidatos na etapa única eliminatória e classificatória.
- 7.2. Para ser admitido como aluno regular o candidato deverá ter sido aprovado dentro do limite de vagas estabelecido.
- 7.3. Caso haja desistência de candidatos aprovados e classificados, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados, mas não classificados.

8 – Dos Recursos

- 8.1. Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para apresentar recurso contra o resultado preliminar do processo de seleção, contados a partir da data de sua divulgação. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso e enviados para o e-mail: posdireitoambientaleclimatico@gmail.com. Não serão aceitas reclamações por outra via. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos. No período de recurso, o candidato terá acesso às suas avaliações.
- 8.2. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso contra o resultado da etapa de análise do currículo vitae ou contra o resultado final, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

9 – Do Cadastro Prévio, Do Registro e Da Matrícula

- 9.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de 30/09/2026 a 01/10/2026, os dois procedimentos a seguir, sendo ambos obrigatórios.
- i) Efetuar seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>
- ii) Firmar o contrato com a Fundação Christiano Ottoni, através do site <https://fco.conveniar.com.br/eventos/>
- 9.2. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na

forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até dia 05/10/2026.

9.3. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá inserir no sistema <https://ambiental.gacademico.com.br/>, até a data 01/10/2026, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

9.4. Para curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para diplomas cujos originais foram emitidos em espanhol, inglês e francês. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito a vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga (s) decorrente (s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientações da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

10 – Da Disposição Final

10.1. Para mais informações, enviar e-mail para a Secretaria do Curso através do endereço posdireitoambientaleclimatico@gmail.com.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.

Prof. Hermes Vilchez Guerrero
Diretor da Faculdade de Direito da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Vilchez Guerrero, Diretor(a)**, em 17/08/2026, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5449746** e o código CRC **017EAA77**.